



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, INTERPOSTA PELA EMPRESA ZAGONEL S.A

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de materiais elétricos, que serão utilizados na manutenção das diversas praças públicas, rotatórias, pista de caminhada e demais locais que não possuem nenhum tipo de iluminação e também para manutenção da iluminação em locais existentes conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo

IMPUGNANTE: ZAGONEL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, nesta ato representada por Roberto Zagonel, sócio proprietário/Diretor Presidente, CPF 575.678.759-34, apresentou impugnação aos termos do edital no dia 31/08/23 via licitanet.

RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de materiais elétricos, que serão utilizados na manutenção das diversas praças públicas, rotatórias, pista de caminhada e demais locais que não possuem nenhum tipo de iluminação e também para manutenção da iluminação em locais existentes conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.**

Em resumo a impugnante aponta como situações as quais solicita esclarecimentos, para que se evite interpretação equivocada:

- 01) Temperatura da cor;
- 02) Da tensão de operação

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade do referido questionamento, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, o item 14 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO do Edital em questão dispõe:

14.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

14.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

14.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

14.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

14.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

14.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

14.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

14.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

14.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

A empresa encaminhou a impugnação em 31/08/23 pelo site da plataforma Licitanet. Portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou o prazo estabelecido na norma sobre o assunto. A resposta deverá ser disponibilizada no site do Município de Ibiá/MG, site da licitante www.licitanet.com.br e enviada por email à Empresa Impugnante.

DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO:

A presente impugnação deve ser conhecida, tendo em vista que todos os requisitos exigidos para sua análise foram atendidos.

Cabe ressaltar, que se trata de questionamentos de ordens técnicas, quais foram encaminhadas para a Secretaria requisitante através do Sr. **José Humberto Barbosa Filho** que emitiu resposta técnica que fará parte integrante desta resposta.

DA FUNDAMENTAÇÃO

RESPOSTA A PRIMEIRA PERGUNTA APRESENTADA: “Resposta elaborada pelo Secretario de Obras, Sr. José Humberto Barbosa Filho”

O padrão de temperatura de cor de 6.500 K é o adotado pelo Município para a iluminação pública de praças, rotatórias e pistas de caminhada, portanto como forma de padronização as luminárias públicas deverão ser entregues com temperatura de cor de 6.500 K, também conhecido como branco frio. Não serão aceitas luminárias com temperatura de cor de 4.000 K ou 5.000 K.

Obs.: Vale ressaltar que as luminárias serão instaladas em Praças, Rotatórias e pistas de caminhadas, não sendo instaladas em Ruas e Avenidas, uma vez que o Município de Ibiá já possui 100 % de sua iluminação viária em LED.

RESPOSTA PARA A SEGUNDA : “Resposta elabora pelo Secretario de Obras, Sr. José Humberto Barbosa Filho”

Desde que o driver faça com que a luminária de Led receba energia de maneira contínua, ou seja, como uma fonte de alimentação, que não haja picos de corrente, que o driver seja compatível com duas tensões (visando menor perda possível na conversão), tendo garantido um elevado fator de potência e uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

reduzida geração de harmônicas na rede, poderão ser aceitas tensões de entrada dentro do limite especificado, ou seja, abrangendo uma elevada faixa de possibilidades.

DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeiro do Município de Ibiá/MG amparado pela resposta técnica, no uso de minhas atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, dou por respondido a impugnação apresentada, **INDEFERINDO** as razões apresentadas, não merecendo nenhuma reforma o edital, mantendo assim a data e horário de abertura para o dia **06/09/23 as 09:00h**.

Publique-se.

Ibiá/MG, 04 de setembro de 2023.

Fabício Antônio de Araújo
Pregoeiro

José Humberto Barbosa Filho
Secretario de Obras